



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

DECRETO Nº 003670/15 de 3 de Março de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Martinho da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Martinho da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000966/15 de 3 de Março de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

04.01 - SMECT - DESENV. ENSINO FUNDAM - RECURSOS PRÓPRIOS

(374) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.043-0001 - Obras e Instalações

67.683,65

Total Suplementação:

67.683,65

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

04.01 - SMECT - DESENV. ENSINO FUNDAM - RECURSOS PRÓPRIOS

(263) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.043-0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

10.000,00

(264) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10.000,00

(265) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.043-0001 - Equipamentos e Material Permanete

30.000,00

(289) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

7.683,65

(262) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.043-0001 - Material de Consumo

10.000,00

Total Anulação:

67.683,65

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Março de 2015.

Ivan Schieffelfein
Prefeito Municipal,